

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 60/2015

EMENTA: Instaura procedimento administrativo disciplinar conforme especifica.

O Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, José Lineu Gomes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 200 a 213 da Lei Municipal nº. 374/2004 (Estatuto dos Funcionários Municipais de Nova Laranjeiras), e nos incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a notícia de que o Servidor ANTONIO MOREIRA DE JESUS (ocupante do cargo de motorista II) descumpriu os deveres dos servidores tais como: assiduidade; pontualidade; lealdade as instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância das normas legais e regulamentares; obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; dar conhecimento à autoridade superior, das irregularidades que tiver ciência em razão do cargo; zelar pela economia e conservação do material do material que lhe foi confiado.

CONSIDERANDO a repreensão datada de 27 de maio de 2013, o servidor, nesta mesma data, desobedeceu ordens superiores não permanecendo com o veículo em local determinado.

CONSIDERANDO a repreensão datada de 06 de junho de 2013, o servidor, nesta mesma data, desobedeceu ordens superiores, não comparecendo na Secretaria de Administração após ser comunicado;

CONSIDERANDO a repreensão datada de 09 de outubro de 2014, o servidor, em data de 03/10/2014, percorria a linha do transporte escolar, verificou-se



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

falha mecânica no veículo, momento em que, o servidor dirigiu-se à sua residência e não comunicou à Administração, abandonando o veículo;

CONSIDERANDO a ata 01/2014 de 06/10/2014, o servidor nesta mesma data, não cumpriu com sua obrigação de transportar os alunos nesta data, ficando os mesmos sem comparecer à Escola;

CONSIDERANDO a repreensão datada de 09 de outubro de 2014, o servidor, em data de 05/10/2014, não cumpriu com o horário estabelecido de trabalho, deixando os eleitores sem transporte para eleição;

CONSIDERANDO a ata 01/2015 de 20/02/2015, a qual relata que nas segundas-feiras, não há transporte escolar, ou quando há, o motorista se encontra em estado aparente de embriaguês;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de eventual ilícito por parte do servidor **ANTONIO MOREIRA DE JESUS.**

Art.2º - Nomear os servidores, ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI, portador do RG nº 6.000.394-7 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 839.481.559-68 cujo registro funcional é 0119-1, GERSON SILVA portador do RG nº 5.076.335-8 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 717.719.569-68 cujo registro funcional é 0126-1, ANILTON JEFERSON ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 5.223.717-3 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 718.035.219-53 cujo registro funcional é 0369, para formarem a comissão para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor Arcindo Ferreira Valcarenghi, sendo designados para atividades de secretário e membro, Gerson Silva e Anilton Jeferson Alves dos Santos, respectivamente.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 3º - Estabelecer na forma do art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Laranjeiras, o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste decreto, para apresentação de relatório conclusivo, inclusive da situação legal do funcionário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, em 26 de fevereiro de 2015.

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal